



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 287/2019-PRA, DE 18 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 23075.157964/2017-15, que aponta irregularidades decorrentes do Contrato 092/2016;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa PH RECURSOS HUMANOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ébano Pereira, nº 477, Bairro Centro— Curitiba/PR —devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.443.410/0001-20, as seguintes penalidades:

- *Advertência, de acordo com a Lei 8666/93, art. 87, inciso I, e Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Oitavo do Contrato nº 092/2016;*
- *Multa prevista na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Oitavo do Contrato nº 092/2016, item III, letra "c", em conformidade com o art. 87, inciso II, da lei 8.666/93, no valor de R\$ 9.957,35 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) que representa 0,5% sobre o valor total do contrato, neste caso aplicada proporcionalmente nos meses em que o descumprimento contratual persistiu.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 18/07/2019, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1963109** e o código CRC **D682D391**.

---

**Referência:** Processo nº 23075.157964/2017-15

SEI nº 1963109

---

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 18/07/2019 08:57:14.